NOTA OFICIAL 22/2023

São Paulo, 18 de julho de 2023.

Ref.: ADVERTÊNCIA E MULTA a EPD's - LBF CAIXA 2023
(Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquete Feminino Adulto 2023 – CBI)

O Departamento Técnico-Operacional da Liga de Basquete Feminino, no uso de suas atribuições multa a equipe abaixo:

1. **AD SANTO ANDRÉ**: Jogo nº 57 – Unisociesc Blumenau X AD Santo André, realizado no dia 14 de julho de 2023 no Ginásio Galegão em Blumenau/SC. **MULTA** por uso de acessórios em desacordo com a Normatização do Uso do Uniforme. Uso de camisa térmica de manga longa por 2 (duas) jogadoras.

Lembramos que de acordo com o Regulamento Específico, Anexo I, no, **Art. 3º.**

São consideradas ocorrências sujeitas à multa da categoria LEVE:

I - Equipe onde algum atleta não obedeça à determinação em relação à Normatização de Uso dos Uniformes e Outros Equipamentos de Jogo, mesmo se o fato for identificado posteriormente.

(a) Os valores acima serão aplicados, levando-se em conta cada atleta com irregularidade constatada em uma mesma partida.

O Departamento Técnico aplica a Multa de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

O prazo para pagamento é até o dia **31/07/2023.**

2. **SESI ARARAQUARA**: Jogo nº 58 – Ituano X Sesi Araraquara, realizado no dia 15 de julho de 2023 no Ginásio Prudente de Moraes em Itú/SP.
   ADVERTÊNCIA por uso de acessórios em desacordo com a Normatização do Uso do Uniforme. Uso de camisa térmica de manga longa por 1 (uma) jogadora.

3. **BAX CATANDUVA**: Jogo nº 59 – Bax Catanduva x Unimed Campinas, realizado no dia 16 de julho de 2023 no Ginásio Anuar Pachá em Catanduva/SP.
   ADVERTÊNCIA por uso de acessórios em desacordo com a Normatização do Uso do Uniforme. Uso de calça térmica contínua por 1 (uma) jogadora.

Lembramos que de acordo com o Regulamento Específico, Anexo I, no, **Art. 3º.**

São consideradas ocorrências sujeitas à multa da categoria LEVE:

I - Equipe onde algum atleta não obedeça à determinação em relação à Normatização de Uso dos Uniformes e Outros Equipamentos de Jogo, mesmo se o fato for identificado posteriormente.

O Departamento Técnico da LBF aplica a ADVERTÊNCIA as duas equipes por serem a Primeira advertência geral.

Sendo o que havia para o momento, subscrevo.

Cordialmente,

Valter Ferreira Silva
Presidente

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.